



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.733, de 26 de março de 2024

Altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Art. 2º - A [Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** - ...

I - ...

LEGISLATIVO MUNICIPAL	17.314.900,00
...	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	31.593.831,52
...	
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	14.236.516,55
...	
SECRETARIA DA CULTURA	7.663.353,06
...	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	81.859.682,36
...”	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 48C36C08AD5B698E06F5FFC37142847B
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 052191

LEI 2733/2024
AUTORIA: Poder Executivo

